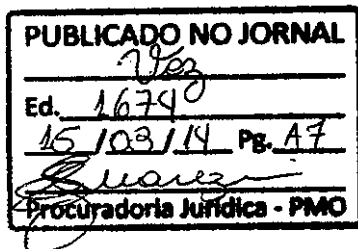




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 3.965

De 11 de março de 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ela sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11.01.10.301.0020.2.067 – Manutenção da Saúde – Atenção Básica – Recurso Estadual
Ficha 378 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através de convênios firmados junto a Secretaria de Estado da Saúde / Emendas Parlamentares - 2013SES4297; 2013ses4304 e 2013ses2471, nos termos do § 1º, Inciso II do Artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

11 de março de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 010/2014
Projeto de Lei nº. 007/2014